



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 162 DE 21 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
2004	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
1031	ADQUIRIR VEÍCULO/CAMINHÃO
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
Total	500.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 21 de abril de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional